

LEI Nº. 2.907, DE 27/04/2006.

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O
MUNICÍPIO PARTICIPAR DO EVENTO
“CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE MUNICÍPIOS”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESÍRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do evento “CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE MUNICÍPIOS” a ser realizado no Centro de Convenções de Praia Formosa, neste Município, nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Para a participação na “CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE MUNICÍPIOS” de que trata o Art. 1º, fica o Município autorizado a contratar com a empresa promotora do evento.

Art. 3º. Para a cobertura das despesas decorrentes da contratação de que trata essa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em rubrica própria do vigente orçamento.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, a dotação por onde correrá a despesa decorrente desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de abril de 2006.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**